



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 3546 Data 21/04/2005
Dei. Accentini

LEI Nº 2.479, DE 19 DE JULHO DE 2005

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2006, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

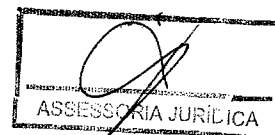
CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2006, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2006, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2006, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à revisão da planta de valores de imóveis urbanos;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

- I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e
- IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2006, fica estabelecido o montante de R\$ 72.783.785,00 (setenta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre a Receita Corrente Líquida será consignado em Reserva de Contingência, conforme disciplina Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência observados os critérios contidos no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2005, (base de correção relativa a 30 de junho de 2005).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2005.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2005.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2006 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II. pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III. pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
- IV. empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
- V. manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
- VI. implantação e manutenção de obras e serviços;
- VII. implantação do programa de modernização da administração municipal;
- VIII. implantação da política de geração de empregos e renda.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2006.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

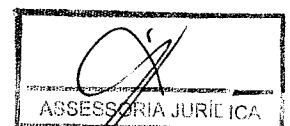
Art. 18. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo,





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo mediante autorização Legislativa poderá incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2006, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

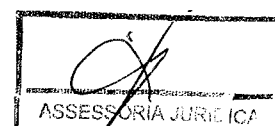
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) serviço e principal da dívida;
 - c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
 - d) transfiram recursos próprios de administração indireta;
 - e) precatórios judiciais;
 - f) dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

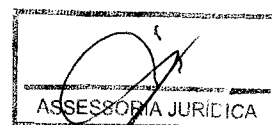
CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2006 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2006, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

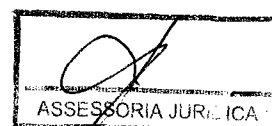
Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2006, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

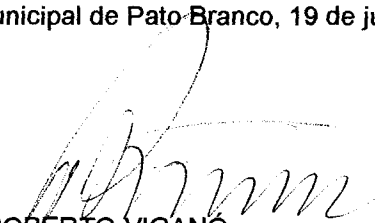
CAPÍTULO IX

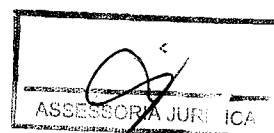
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 42. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexo IV, V e VI apensos.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de julho de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

01. LEGISLATIVA

Objetivos:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
031 - Ação Legislativa		
Realizar Sessões Legislativas	sessão	140
Apreciar mensagens do Executivo	mensagem	140
Apresentar projetos de lei	projeto	170
Editar resoluções legislativas	resolução	20
Apreciar decretos legislativos	decreto	15
<i>Apreciar anteprojeto de lei:</i>		
. Plano Plurianual	PPA	1
. Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
. Orçamento-Programa anual	LOA	1
Julgar as contas do Prefeito Municipal	contas	1
Contratar serviços externos	serviço	5
Ampliar o quadro funcional	contratação	6
Proporcionar trein. a vereadores e servidores	treinamento	20
Formar biblioteca	livro	35
Adquirir equipamentos	equipamento	55
Construir novo plenário ou ampliar o existente	m ²	0
Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara Municipal	m ²	500
Executar pintura na parte externa e interna nas dependências da Câmara	m ²	0
Interligar a Câmara Municipal com a Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal	estruturação	1
Adquirir veículo para o Poder Legislativo	veículo	1
Transmissão e divulgação das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos	sessão	150
Aquisição de equipamentos para gravação de áudio, vídeo e produção e edição de sinal televisivo	equipamento	1
Construir nova sede da Câmara Municipal	m ²	2100
Criar e manter página na Internet	unidade	1





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

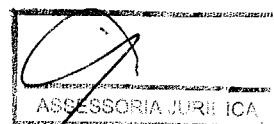
04. ADMINISTRAÇÃO

Objetivos:

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
121 - Planejamento e Orçamento		
Gerenciar o programa de trabalho municipal	programa	1
Elaborar e atualizar perfil sócio-econômico	perfil	0
Elaborar diagnóstico s/a Administ. Municipal	diagnóstico	0
Manter programa de modernização da Administração Municipal	programa	1
Elaborar o Plano Plurianual	plano	1
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	lei	1
Elaborar o Orçamento-Programa anual	orçamento	1
122 - Administração Geral		
Manter a estrutura da administração pública	sistema	1
Adquirir veículos	veículo	2
Manter edifícios públicos	edifício	1
Adquirir terreno para Construção da 2ª Vara do TRF	terreno	1
Atualizar o cadastro imobiliário municipal	atualização	1
123 - Administração Financeira		
Elaborar balancetes mensais	mês	12
Elaborar o balanço e prestação de contas	balanço	1
Amortizar dívida interna	amortização	12
Publicações de exigências da LRF	bimestral	6
Elaboração do SIM-AM	bimestral	6
Conciliação e Controle de Contas Bancárias	controle	12
ISSQN e Taxas	camê	3.000
IPTU e Taxas	camê	24.000
Expedição de alvarás iniciais	alvará	700
Expedição de ITBI	nº	3.500
Emissão de Relatórios Mensais de Arrecadação	relatório	12
Atualização do Cadastro Econômico	atualização	1
Cobrança de Tributos	mensal	12
Parcelamento de Débitos	mensal	12
Fiscalização Orientadora	conjunto	1





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Otimizar Receitas	programa	1
Atualizar Planta Genérica de Valores	programa	1
Lançamento de Tributos sobre chácaras dentro do perímetro urbano	projeto	1
Cobrança de IPTU Torres de Telefonia Celular e telecomunicações	projeto	1
Aquisição de veículo	veículo	1
124 - Controle Interno		
Efetuar controle adm. financeiro e patrimonial	controle	1
Ampliar e adequar sistema de processamento de dados	sistema	1
128 - Formação de Recursos Humanos		
Reestruturar plano de cargos e salários	plano	1
Promover Avaliação dos Servidores	avaliação	1
Realizar Concurso Público	concurso	1
Capacitar servidores	curso	20

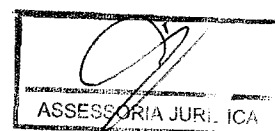
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria de Saúde e Ação Social.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa Bolsa Escola	unidade	806
Assistência Social	unidade	72
Reforma Casa Abrigo	unidade	1
Reforma Horto	unidade	1
Atenção à criança e ao adolescente vítima de violência (Sentinela)	criança/adolescente	1.640
Programa de Agente Jovem	programa	30
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	programa	35
Aquisição de veículo	veículo	1
Aquisição de equipamentos para Horto Florestal	equipamento	55
Implantação de Casa de Passagem Provisória	unidade	0
Capacitação e treinamento dos Conselheiros Tutelares	quantidade	8
244 - Assistência Comunitária		
Reformas e Melhorias nas Unidades	reforma	1
Atendimento a pessoas carentes	pessoa	1.272
Apoio aos catadores de papel	apoio	840





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Padronização de carrinhos de papaleiros	apoio	840
Doação de cestas básicas	cesta	650
Atendimento e tratamento de dependência química	apoio	365
Assistência Jurídica	assistência	1.563
Capacitação dos Conselhos	capacitação	1
Atendimento emergencial	atendimento	1.272
Família em situação de risco nas ruas	atendimento	210
Programa Bolsa Família	programa	1.774
Benefícios eventuais	benefício	150
PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família	programa	40
Construção de unidades habitacionais (desfavelamento)	construção	70
Aquisição de veículo	veículo	1
Construir Centro de Convivência da Mulher	construção	1
Manutenção do Centro de Convivência da Mulher	atendimento	0
	programa	0
Realizar Casamentos Comunitários	casal	200
Construção de Casa de Recuperação e Tratamento para dependentes químicos	unidade	0
Construção de Capela Mortuária Comunitária	unidade	1
241 - Assistência ao Idoso		
Reforma e ampliação de unidade de atendimento Centro Dia	reforma/ampliação	1
Serviço de Ação Continuada	assistência	5.508
Albergue Bom Samaritano	assistência	180
Lar dos Idosos	assistência	384
Apoio à pessoa idosa-Atendimento multidisciplinar	apoio	80
Reforma e manutenção API	reforma/manutenção	1
Ampliação e reforma Casa Abrigo Esperança	ampliação/reforma	1
Aquisição de veículo idosos/Centro Dia	veículo	1
Aquisição de um ônibus	veículo	1
242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Benefício de prestação continuada	benefício	30
Serviço de Ação Continuada	serviço	1.116
Oficinas Profissionalizantes	oficina	360
Apoio à reabilitação	apoio	100
Aquisição de ônibus	ônibus	1

10. SAÚDE

Objetivos:

Desenvolver e modernizar as ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico, especializado e hospitalar a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Executar programas preventivos: de promoção à saúde, de educação à saúde, de saúde da família, de agentes comunitários, de saúde da mulher, de planejamento familiar, preventivo oncológico, de saúde da criança, nutricional, doenças crônico-degenerativas,





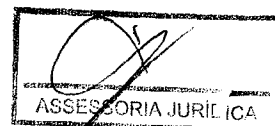
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

doenças endêmicas, DST e AIDS, saúde do idoso, saúde do jovem e adolescente, de vigilância sanitária e epidemiológica.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
301 - Atenção Básica		
Gerenciar, manter e equipar Unidades de Saúde	unidade	17
Realizar procedimentos em Unidades Básicas de Saúde	procedimento	450.000
Construção e ampliação e/ou reforma da unidade saúde	unidade	1
Aquisição ou substituição de veículos	veículo	1
Manter, implantar e implementar programas	programa	20
Capacitar profissionais	evento	12
	servidor	300
	programa	1
Instituir e manter Programa de Prótese Dentária	pessoa	180
	programa	1
Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	pessoa	24
Manter e ampliar o Programa de Saúde da Família	equipe	6
Implementar o Programa Mãe Patobranquense	programa	1
Instituir Programa de Saúde do Trabalhador	programa	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Realizar procedimentos ambulatoriais e especializados	procedimento	250.000
Realizar procedimentos assistenciais de média e alta complexidade	procedimento	29.000
Manter serviços especializados em odontologia (CEO)	serviço	1
Realizar internação hospitalar	internamento	7.500
Gerenciamento, controle e auditoria da assistência hospitalar e ambulatorial	controle	1
Aquisição de ambulância	veículo	1
Aquisição ou substituição de veículo	veículo	1
Aquisição de equipamentos para o Pronto-Atendimento	equipamento	10
Aquisição de Odontomóvel	veículo	1
Aquisição de Ambulância UTI	veículo	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Manter programa de fitoterapia	programa	1
Gerenciar serv. e progr. de apoio, diagnóstico, terapia e reabilitação	serviço	1
Gerenciar e implementar os serviços de atenção psicossocial	serviço	1
Gerenciar os serviços de reabilitação física e auditiva	serviço	1
Gerenciar os serviços de orientação e apoio sorológico (AIDS e DSTs)	serviço	1
Aquisição e substituição de veículo	veículo	1
304 - Vigilância Sanitária		
Gerenciar serviços de vigilância sanitária e ambiental, saúde do trabalhador e inspeção em agroindústrias.	serviço	1
Gerenciar serviços de vigilância sanitária em média e alta complexidade	serviço	1
Monitorar serviços de inspeção sanitária em agroindústrias	serviço	1





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Aquisição e substituição de veículo	veículo	1
305 - Vigilância Epidemiológica		
Gerenciar a vigilância de doenças transmitidas por vetores e zoonoses	serviço	1
Gerenciar o controle de doenças	serviço	1
Gerenciar imunobiológicos e campanhas de imunização	serviço	1
Gerenciar investigações e pesquisas epidemiológicas	serviço	1
Aquisição de veículo	veículo	1
306 - Alimentação e Nutrição		
Implantar e implementar programa de nutrição	programa	1

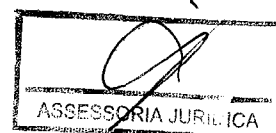
12. EDUCAÇÃO

Objetivos:

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino de primeiro grau; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; construir ginásio de esportes; desenvolver programas culturais; e promover eventos esportivos.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
361 - Ensino Fundamental		
Gerenciar e manter unidades escolares	escola	28
Manter o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC	escola	1
Manter alunos das séries iniciais - 1ª a 4ª séries	aluno	5.900
Manter os alunos em tempo parcial	aluno	2.200
Construir escolas	escola	2
Reformar e ampliar unidades escolares	escola	26
Construir, ampliar e reformar áreas de cultura, lazer, recreação e esporte	melhoria	4
Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das escolas e Secretaria	unidade	20.000
Adquirir equipamentos de informática e multimídia para ensino	unidade	150
Adquirir mobiliário e equipamentos	unidade	3.500
Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	unidade	3.000
Manter mobiliários, equipamentos, materiais	manutenção	1.000
Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	material	3.200
Capacitar os profissionais do ensino fundamental (professores, pessoal de apoio e outros)	professor	620
Promover cursos e eventos para capacitar os profissionais	curso/ seminário	40
Prover e adquirir livros didático-pedagógicos de apoio aos profissionais da educação e equipe pedagógica	livro	100

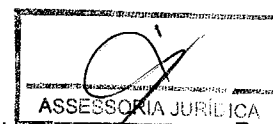




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Construir, ampliar, reformar e equipar refeitórios, cozinhas e/ou cantinas	cozinha	28
Manter, ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ensino fundamental da Rede Pública Municipal e entidades filantrópicas	municipal	5.900
	filantrópica	450
	tempo integral	1.000
Servir refeições	refeição	3.020.000
Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar	veículo	10
Manter programas e projetos complementares (artístico, culturais, literários, lazer, recreação, esportivo, feira e hortas)	evento	20
Realizar jogos estudantis	evento	5
	aluno	5.000
Promover eventos esportivos	evento	5
	aluno	5.000
Estabelecer e instituir programas de Saúde	programa	8
Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	programa	10
Organizar o Sistema Municipal de Ensino	sistema	1
Promover Congresso Municipal de Educação	evento	1
Manter o Conselho Municipal de Educação	conselho	1
Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas e a qualidade da aprendizagem	programa	2
Implantação da Biblioteca Update do Conhecimento	biblioteca	1
Implantação do Tempo Integral	programa	1
Construir abrigos para estudantes zona rural	unidade	30
363 - Ensino Profissional		
Apoiar programas de aperfeiçoamento	evento	5
	agricultor	200
Construir, ampliar e prover Centro de Capacitação	escola	1
Integrar ofertas de cursos básicos profissionais tecnológicos	programa	2
	curso	10
Capacitar profissionais	pessoa	850
Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas e a qualidade do ensino profissionalizante	programa	2
364 - Ensino Superior		
Ampliar Cooperação Técnica Científica	instituição	6
Estabelecer sistema interativo de Educação à distância	sistema	4
Viabilizar pesquisas técnico-científicas	pesquisa	2
Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas	programa	2
365 - Educação Infantil		
Gerenciar e manter unidades escolares	escola	19
Manter alunos de 0 a 6 anos	aluno	2.900
Manter os alunos em tempo integral	aluno	2.900
Reformar e ampliar unidades escolares	melhoria	19
Construir, ampliar e reformar áreas de lazer, recreação	área	19
Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das unidades escolares	aquisição	1.900
Adquirir materiais pedagógicos e recreativos	aquisição	400
Adquirir mobiliário e equipamentos	aquisição	600

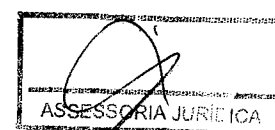




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Manter mobiliários e equipamentos	manutenção	200
Fornecer material escolar aos alunos que necessitam (papel, massas, tinta, cola, cadernos, lápis, borracha...)	aquisição	87.000
Capacitar os profissionais da Educação Infantil (professores, pessoal de apoio)	evento	5
Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	aluno	5
Construir, ampliar, reformar e equipar cozinhas refeitórios e/ou cantinas	cozinha	19
Fornecer alimentação escolar	maternal	1.823
	jardim III	1.077
Servir refeições	refeição	2.100.000
Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar	veículo	2
Manter programas e projetos complementares (artístico, lazer, recreação, esportivo, feira e hortas)	evento	10
Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas e a qualidade da aprendizagem	programa	2
Construir, equipar e manter creches	unidade	1
Adquirir terreno para construção de creches	m ²	1.000
366 - Educação de Jovens e Adultos		
Implantar programas de alfabetização	programa	1
	aluno	175
Capacitar pessoal docente e de apoio	curso	2
Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	material	400
Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas	programa	1
Implantar Curso Pré-Vestibular com aulas presenciais	aluno	100
367 - Educação Especial		
Construir unidades escolares	escola	0
Ampliar e manter Centros Especializados	melhoria	1
Capacitar profissionais e apoio	capacitação	300
Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos e recreativos	unidade	260
Fornecer material escolar aos alunos necessitados (papel, massa, cola, tinta, etc.)	aquisição	1.000
Fornecer alimentação escolar	aluno	99
	refeição	19.800
Adquirir veículos	veículo	3
Adquirir aparelhos para atendimento de programas às necessidades especiais	aparelho	30
Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas	programa	2
Reforma da Escola Rocha Pombo	reforma	1
Atendimento a pessoas portadoras de deficiência	atendimento	150





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

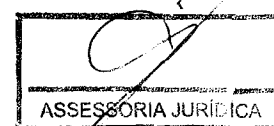
13. CULTURA

Objetivos:

Difundir e estimular as atividades culturais de forma descentralizada, envolvendo as áreas urbana e rural, contemplando todas as faixas etárias, contribuindo assim com o projeto educacional e social do município.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Implantar o Museu da Imagem e do Som	museu	1
392 - Difusão Cultural		
Promover peças teatrais	peça	40
Promover festivais de dança	evento	4
Promover exposições	evento	25
Promover festivais de música	evento	1
Promover encontros de corais	evento	1
Promover palestras de formação profissional	evento	10
Oferecer aulas de música, dança, teatro, pintura	curso	16
Artesanato	aluno	160
Ampliar o Centro Cultural Raul Juglair	sala	0
Reforma e Manutenção do Centro Cultural Raul Juglair	material	1
Adquirir central de ar condicionado	equipamento	1
Construir oficinas para artesanato	barracão	1
Adquirir veículo	veículo	1
Construir concha acústica na Praça Presidente Vargas	concha	0
Adquirir livros, periódicos, videotecas, equipamentos de som e de informática para a Biblioteca Pública Municipal	unidade	800
Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas	programa	1
Capacitar pessoal docente e de apoio	evento	2
	pessoal	10
Implantar Projeto de Educação Inclusiva – Direito a Diversidade	projeto	1
Implantação de Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	aluno	50





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

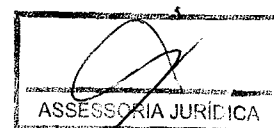
15. URBANISMO

Objetivos:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de sinalização, executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
451 - Infra-Estrutura Urbana		
Conservar vias urbanas	m ²	100.000
Manter e ampliar a sinalização urbana	m ²	100.000
Pavimentar e urbanizar ruas e avenidas	m ²	50.000
Conservar trevos, praças e jardins	unidade	15
Construir galerias pluviais	m ²	2.400
Construir e conservar passeios	m ²	3.000
Manter fábrica de tubos, britador e usina do asfalto	unidade	3
Readequação, reestruturação e sinalização de vias	previsão	1
Construção de banheiros com chuveiros no Parque de Exposições	m ²	120
452 - Serviços Urbanos		
Ampliar e conservar cemitérios	cemitério	3
Executar serviços de limpeza pública em ruas	m ²	100.000
Executar serviços de limpeza em terrenos baldios	lotes	250
Coletar lixo	tonelada	20.000
Adquirir terreno para novo aterro sanitário	aterro	1
Manter o aterro sanitário	aterro	1
Executar serviço de iluminação pública	ponto	7.500
Dragar rios e córregos	m	3.000
Aquisição de caminhão coletor de lixo	unidade	1
Implantação do Plano Diretor	unidade	1
Construir banheiros públicos na Praça Presidente Vargas	m ²	100
Construir abrigos para trabalhadores volantes	unidade	10
Manutenção da COMIPA	unidade	Manutenção anual





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

16. HABITAÇÃO

Objetivos:

Planejar, apoiar e executar programas para construção de unidades habitacionais independentes ou em forma de conjuntos, através da construção própria ou em convênios com órgãos Estaduais, Federais e Cooperativas de Habitação.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
481 - Habitação Rural		
Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	nº	80
	família	80
482 - Habitação Urbana		
Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	nº	150
	família	150
Desapropriar área para implantação de conjunto	nº de lote	50
	km/rua	1,0
	família	100
	km	5,0
Abrir ruas em bairros e conjuntos	família	100
	programa	1
Manter programa de reaproveitamento de materiais para construção de habitações populares		

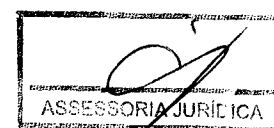
17. SANEAMENTO

Objetivos:

Executar obras de saneamento básico urbano e rural, galerias de águas pluviais e celulares, abertura de poços artesianos nas comunidades rurais, em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
511 - Saneamento Básico Rural		
Implantar o sistema de saneamento básico rural	comunidade	4
Construção de poços artesianos e/ou fontes	poço	5
	comunidade	5
512 - Saneamento Básico Urbano		
Apoiar a ampliação da rede de água	km	5
Apoiar a ampliação da rede de água pluvial	km	6
Apoiar ampliação da rede de esgoto sanitário	km	15





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

18. GESTÃO AMBIENTAL

Objetivos:

Preservar e conservar o meio ambiente, através do estímulo à exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, buscando uma melhoria na qualidade de vida.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
541 - Preservação e conservação ambiental		
Implementar a recuperação de áreas degradadas	hectare	5
Implantar parques lineares	parque	1
Apoiar reflorestamento fundo de vale, matas ciliares	hectare	50
Manter viveiro de mudas fiscalizadas	muda	90.000
Realizar eventos de educação ambiental (palestras, campanhas, seminários)	evento	5
Arborização urbana – substituição	muda	1.500
Poda e condução de árvores urbanas	árvore	12.000
Atendimento técnico para a orientação de melhorias ambientais no meio rural	atendimento	50
Estender a coleta seletiva a novos bairros	bairro	5
Revitalização do Centro de Educação Ambiental	projeto	5
Aquisição de uma nova área para o aterro sanitário municipal	m ²	234.000
Ampliação do centro de triagem de RSU	m ²	450
Aquisição de uma nova área para o cemitério municipal	m ²	95.000
Apoiar os empreendedores do roteiro de Lazer do Município através da sua organização e capacitação com eventos e promoções anuais.	projeto	3
Apoiar iniciativas como a realização de seminários, cursos e encontros regionais objetivando integrar o potencial turístico do Sudoeste do Paraná	projeto	2
Programar a participação dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo em eventos programados em outras regiões e Estados como forma de buscar oportunidades de melhoria local	evento	2
Ampliação da área da cidade atendida pela coleta seletiva	percentual	30%
Implantação do Projeto Caminhos do turismo	projeto	1
Aquisição de veículo para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	veículo	1
Aquisição de equipamentos para estruturação e manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	equipamento	5
Aquisição de uma área para instalação do aterro sanitário municipal industrial	m ²	50.000
Incrementar turismo no município	projeto	1
Construir Canil Público	m ²	70
Manter o Canil Público – Lei Municipal	programa	1
Adquirir veículo para atender o canil público	veículo	1





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

542 – Controle Ambiental		
Implantação do Parque Municipal RENASCER	projeto	1
Implantação de Parque Ecológico	projeto	1
543 – Recuperação de Áreas Degradadas		
Recuperação e revitalização da área do Parque Industrial	projeto	1

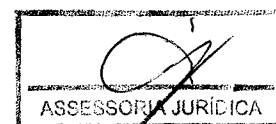
20. AGRICULTURA

Objetivos:

Desenvolver ações que promovam o aumento da produtividade e renda, melhoria na qualidade de vida e preservação dos recursos naturais.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
601 - Promoção da Produção Vegetal		
Implantar agroindústrias de produtos de origem vegetal	agroindústria	3
Apoiar as agroindústrias existentes de produtos de origem vegetal	agroindústria	2
Incrementar a produção de frutas em escala comercial	hectare	5
Incrementar a produção de produtos orgânicos em escala comercial	hectare	5
Assistência técnica (fruticultura, flores, plantas medicinais e agricultura orgânica)	produtor	500
Distribuir mudas de plantas medicinais	muda	5.000
Produzir flores de época no horto municipal	muda	100.000
Manter as unidades demonstrativas de frutas	un. demonstrativa	2
Adquirir veículo para assistência técnica	veículo	2
Capacitar produtores (fruticultura, plantas medicinais e agricultura orgânica)	curso/palestra	5
	produtor	75
Capacitação e treinamento de mulheres agricultoras e produtoras	pessoa	100
Manter a unidade de beneficiamento de plantas medicinais	unidade	1
Incremento da fruticultura	hectare	5
Incentivo a construção de estufas	estufa	10
602 - Promoção da Produção Animal		
Implantar agroindústrias de produtos de origem animal	agroindústria	1
Apoiar as agroindústrias existentes de produtos de origem animal	agroindústria	5
Assistência técnica (bovinos, caprinos, ovinos e peixes)	produtor	480
Manter e expandir o programa de inseminação artificial	dose	1700
Capacitar produtores	curso/palestra	4
	produtor	80
Implantar e auxiliar no manejo das pastagens	propriedade	40
Criar unidades demonstrativas de bovino de leite	unidade	3
	demonstrativa	
Apoiar a Associação de Produtores de Leite de Pato Branco (Responsabilidade técnica)	médico veterinário	1
Incentivar a criação de suínos e aves	produtor	80





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Construir e recuperar tanques para piscicultura	hectare	6
Adquirir veículo para assistência técnica	veículo	1
Aquisição de equipamentos para produção de leite	equipamento	15
Criação e Manutenção do Centro de Treinamento para produtores de leite	unidade	1
604 – Defesa Sanitária Animal		
Vigilância e controle de Zoonoses	animal	700
Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	agroindústria	5
603 – Defesa Sanitária Vegetal		
Apoiar ações de combate a pragas e doenças	curso/palestra	2
606 – Extensão Rural		
Terraplenagem para construções rurais	unidade	40
Cascalhar unidades produtivas	unidade	50
Implantar e manter Mercado do Produtor nos bairros	bairro	5
Realização de feira noturna na Praça Central	projeto	1
Construir o Mercado do Produtor	barracão	1
Patrulha Mecanizada	patrulha	2
Aquisição de Calcário	tonelada	5000
Pavimentação poliédrica em estradas vicinais	km	30
Uso, manejo e conservação de solos		
Suporte técnico para readequação de estradas rurais	km	15
Capacitar produtores	curso/palestra	1
	produtor	100
Capacitação dos Técnicos da Secretaria		
Participar de cursos, seminários, palestras e congressos	evento	10

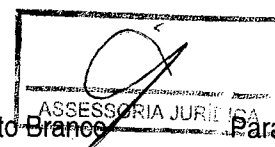
22. INDÚSTRIA

Objetivos:

Estimular a instalação de uma base operacional geradora de novos empreendimentos industriais e apoiar as empresas existentes, objetivando a geração de novos empregos, desenvolvimento de novas tecnologias, aumento da produção, da produtividade e aumento da renda.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
661 - Promoção Industrial		
Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	unidade	1
Apoiar projeto desenvolvimento de softwares (Incubadora Gênesis, Aceleradora INTIC e segmentos do setor).	unidade	2
Construir barracões p/ condomínios industriais	m ²	15.000
Apoiar e estimular a criação de cooperativas	unidade	3
Implantar e manter pólos de tecnologia	pólo	1
Implantar Unidade Agroindustrial	unidade	1
Aquisição de terreno para implantação de indústrias	m ²	30.000
Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	programa	1
Manter o Programa Costurando o Futuro	programa	1





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

23. COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivos:

Fomentar ações de estímulo à atividade comercial, capacitando trabalhadores e empresários, através da realização e participação em feiras, exposições, cursos e treinamentos, visando melhoria da qualidade dos serviços e aumento da renda.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
691 - Promoção Comercial		
Manter Centro de Eventos	unidade	1
Manter programa de Auto Emprego - PAE	unidade	1
Manter sala de apoio ao empresário	sala	1
Capacitar trabalhadores	curso	20
	pessoa	700
Realizar feira e exposição (Expopato e Feiras Setoriais)	unidade	2
Realizar festa da laranja	festa	1
Realizar Rodeio Crioulo	rodeio	1

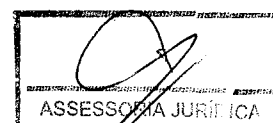
26. TRANSPORTE

Objetivos:

Manter e ampliar o aeroporto, de acordo com a demanda de serviços, readequar, calçar e cascalhar as estradas rurais, construir e reformar pontes e reequipar o parque de máquinas municipal.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
781 – Transporte Aéreo		
Manter Aeroporto Municipal	aeroporto	1
782 – Transporte Rodoviário		
Manter estradas rurais	km	600
Construir e reformar pontes	ponte	15
Pavimentar estradas rurais (calçamento)	km	50
Cascalhar estradas rurais	km	50
Readequar estradas rurais	km	50
Readequação de estradas vicinais	km	50
Adquirir máquinas rodoviárias	máquina	2





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

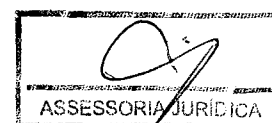
27. DESPORTO E LAZER

Objetivos:

Promover o desporto; construir canchas poliesportivas em escolas; construir ginásio de esportes; desenvolver programas culturais; e promover eventos esportivos.

Principais metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2006
811 – Desporto de Rendimento		
Manter equipes de rendimento	equipe	32
	atleta	150
812 – Desporto comunitário		
Adquirir materiais esportivos, troféus de premiação	unidade	300
Adquirir equipamentos	unidade	100
Manter equipamentos e espaço físico	manutenção	120
Gerenciar e manter esportes, recreação e lazer	programa	70
Promover o transporte de alunos e atletas	aluno/mês	15.000
Participar em jogos oficiais	evento	15
Realizar jogos estaduais e municipais	evento	25
Construção de Ginásio de Esportes	unidade	3



	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	195.500,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0011 - Interligar a Câmara Municipal com a Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal Produto: Modernização			
Total Meta:	1	Global	5.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0012 - Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos Produto: Divulgação			
Total Meta:	150	Global	15.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0013 - Criar e Manter Página na Internet Produto: Internet			
Total Meta:	1	Global	3.500,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0014 - Contratar Serviços Externos Produto: Serviços			
Total Meta:	5	Global	5.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0015 - Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores Produto: Treinamento			
Total Meta:	20	Pessoas	10.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0016 - Formar Biblioteca Produto: Acervo			
Total Meta:	35	Und	4.000,00
Total Programa Governo:	2.896		2.410.000,00
Total Unidade:	2.896		2.410.000,00
Total Órgão:	2.896		2.410.000,00

Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Governo: 2 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito.

Meta/Produto: Meta: 02.01.0002.0001 - Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Admiistração
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	570.000,00
Total Programa Governo:	1		570.000,00
Total Unidade:	1		570.000,00

Unidade: 2 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Programa Governo: 4 - Supervisão Acompanhamento e Controle

Objetivo: Acompanhar todas as operações que envolvam o Patrimônio Físico ou Financeiro, tomada de contas dos ordenadores de despesas, garantir a observância das disposições contidas no Provimento 02/94 do TCE,

convênios firmados com a União e o Estado, manter controle que ateste o cumprimento da Legislação aplicada à execução orçamentária, ao processo licitatório, fazer cumprir o Decreto-Lei 8.666/93, quanto as licitações, dar parecer técnico e acompanhar as Prestações de Contas de convênios e balanço anual. Além de observar o disposto da Lei Complementar nº 101/2000, quanto as publicações bimestrais e audiências públicas, orçamentárias e financeiras.

Meta/Produto: Meta: 02.02.0004.0001 - Efetuar controle administrativo, financeiro e patrimonial
Produto: Controle

Total Meta:	1	Global	20.000,00
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 02.02.0004.0002 - Ampliar e Adequar Sistema de Processamento de Dados
Produto: Sistemas

Total Meta:	1	Global	45.800,00
-------------	---	--------	-----------

Total Programa Governo:	2		65.800,00
-------------------------	---	--	-----------

Total Unidade:	2		65.800,00
----------------	---	--	-----------

Unidade: 3 - DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Programa Governo: 8 - Manutenção de Serviços Gerais

Objetivo: Promover o alistamento do cidadão para o Serviço Militar, fornecer certificados, manter todas as atividades da Delegacia e Junta de Alistamento Militar em convênio com o Exército Brasileiro

Meta/Produto: Meta: 02.03.0008.0001 - Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	63.900,00
-------------	---	--------	-----------

Total Programa Governo:	1		63.900,00
-------------------------	---	--	-----------

Total Unidade:	1		63.900,00
----------------	---	--	-----------

Total Orgão:	4		699.700,00
--------------	---	--	------------

Orgão: 3 - ASSESSORIAS

Unidade: 1 - ASSESSORIA JURÍDICA

Programa Governo: 5 - Supervisão e Acompanhamento de Processos Jurídicos

Objetivo: Representar o Município e Juízo, em todas as suas instâncias, emitir pareceres sobre processos administrativos, contratos, editais e outros documentos de interesse municipal, ajuizar a cobrança da dívida ativa, dar cumprimento aos precatórios judiciais.

Meta/Produto: Meta: 03.01.0005.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	358.500,00
-------------	---	--------	------------

Total Programa Governo:	1		358.500,00
-------------------------	---	--	------------

Total Unidade:	1		358.500,00
----------------	---	--	------------

Unidade: 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Programa Governo: 3 - Divulgação Oficial

Objetivo: Publicar todos os atos administrativos do Município, informar o Chefe do Executivo Municipal sobre os anúncios relacionados à Administração; Dar cumprimento a Lei Orgânica do Município e o provimento do TC quanto a publicidade.

Meta/Produto: Meta: 03.02.0003.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa
Produto: Manutenção

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	418.800,00
Total Programa Governo:	1		418.800,00
Total Unidade:	1		418.800,00
Total Órgão:	2		777.300,00

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.01.0006.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento
 Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	165.000,00
Total Programa Governo:	1		165.000,00
Total Unidade:	1		165.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0003 - Aquisição de Veículo
 Produto: Veículo

Total Meta:	2	Und	80.000,00
-------------	---	-----	-----------

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0004 - Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município
 Produto: Planejamento

Total Meta:	1	Global	100.000,00
-------------	---	--------	------------

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0005 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
 Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	849.000,00
-------------	---	--------	------------

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0007 - Atualizar o cadastro imobiliário municipal
 Produto: Cadastro

Total Meta:	1	Global	150.000,00
Total Programa Governo:	5		1.179.000,00

Programa Governo: 39 - Defesa Contra Sinistros

Objetivo: Compreende ações direcionadas as atividades administrativas e operacionais, objetivando a segurança contra sinistros.

Meta/Produto: Meta: 04.02.0039.0006 - Apoiar Unidade do Corpo de Bombeiros
 Produto: Apoio

Total Meta:	1	Global	301.800,00
Total Programa Governo:	1		301.800,00

Programa Governo: 40 - Planejamento Administrativo

Objetivo: Dar continuidade na implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT,

disponibilizando recursos ao Município para modernizar o sistema fiscal e administrativo municipal com treinamentos de pessoal.

Meta/Produto: Meta: 04.02.0040.0002 - Manutenção do Programa PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária
Produto: Programa

Total Meta:	1	Global	107.487,00
Total Programa Governo:	1		107.487,00

Programa Governo: 50 - Prédios Públicos

Objetivo: Objetiva viabilizar a reforma e manutenção de prédios públicos tais como a sede da Prefeitura, a Rodoviária Municipal e demais prédios sob responsabilidade desta Secretaria.

Meta/Produto: Meta: 04.02.0050.0001 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos
Produto: Edifícios

Total Meta:	1	Und	100.000,00
Total Programa Governo:	1		100.000,00
Total Unidade:	8		1.688.287,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários através de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0001 - Reestruturar Plano de Cargos e Salários
Produto: Plano

Total Meta:	1	Global	50.000,00
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0002 - Promover avaliação e capacitação dos Servidores
Produto: Avaliação/Curso

Total Meta:	1	Global	50.000,00
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0003 - Realizar Concurso Público
Produto: Concurso

Total Meta:	1	Und	50.000,00
-------------	---	-----	-----------

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0004 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	76.000,00
Total Programa Governo:	4		226.000,00
Total Unidade:	4		226.000,00

Unidade: 4 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários através de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 04.04.0010.0001 - Custear Inativos e Pencionistas			
Produto: Previdência			
Total Meta:	1	Global	730.000,00
Total Programa Governo:	1		730.000,00
Total Unidade:	1		730.000,00
Total Orgão:	14		2.809.287,00

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 05.01.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças

Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	100.000,00
Total Programa Governo:	1		100.000,00
Total Unidade:	1		100.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Programa Governo: 9 - Aquisição e Licitação de Materiais de Serviços

Objetivo: Dar cumprimento a Lei nº 8.666/93 e executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

Meta/Produto: Meta: 05.02.0009.0001 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	187.300,00
Total Programa Governo:	1		187.300,00
Total Unidade:	1		187.300,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

Programa Governo: 11 - Controle Financeiro

Objetivo: Recebimento e conferência de documentos, planejar e executar os pagamentos, emitir relatórios financeiros e boletins de caixa, controlar os saldos bancários e demais atividades pertinentes a Secretaria.

Meta/Produto: Meta: 05.03.0011.0001 - Manutenção do Departamento de Tesouraria

Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	68.500,00
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 05.03.0011.0002 - Administração Financeira

Produto: Tesouraria

Total Meta:	1	Global	50.000,00
Total Programa Governo:	2		118.500,00

Programa Governo: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Destinado a eventuais riscos da Administração.

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 05.03.9999.0003 - Reserva de Contingência Produto: Contingência			
Total Meta:	1	Global	178.000,00
Total Programa Governo:	1		178.000,00
Total Unidade:	3		296.500,00

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa Governo: 13 - Controle Contábil Geral

Objetivo: Emitir relatórios das atividades financeiras anuais, coleta de dados e informações do comportamento da execução orçamentária, fisando atingir metas e propostas, bem como conferir, registrar os boletins e movimentos diários de caixa, conciliação de extratos das contas bancárias, elaborar balancetes mensais, balanço anual, prestação de contas de convênios, publicação de relatórios bimestrais e quadrimestrais de coformidade com a Lei Complementar 101/2000. Elaboração do Sistema de Informações Municipais de Acompanhamento Mensal - SIM/AM.

Meta/Produto: Meta: 05.04.0013.0001 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	84.500,00
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 05.04.0013.0002 - Elaboração do SIM-AM
Produto: SIM-AM

Total Meta:	6	Und	50.000,00
Total Programa Governo:	7		134.500,00
Total Unidade:	7		134.500,00

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Programa Governo: 14 - Arrecadação de Receitas

Objetivo: Registrar e controlar o lançamento, cobrança e o pagamento dos tributos municipais, orientar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e adotar medidas legais nos ilícitos fiscais, emissão de guias e carnes para cobrança dos impostos e taxas; expedição de alvarás de localização e certidões, além do pagamento do ICMS Ecológico, conforme Legislação Municipal.

Meta/Produto: Meta: 05.05.0014.0001 - Manutenção do Departamento de Receitas
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	300.000,00
-------------	---	--------	------------

Meta/Produto: Meta: 05.05.0014.0002 - Registro, Controle, Lançamento e Cobrança de Tributos
Produto: Tributos

Total Meta:	1	Global	114.000,00
-------------	---	--------	------------

Meta/Produto: Meta: 05.05.0014.0001 - Aquisição de Veículo
Produto: Veículo

Total Meta:	1	Und	40.000,00
Total Programa Governo:	3		454.000,00
Total Unidade:	3		454.000,00

Unidade: 6 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 12 - Dívida Interna

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Restituições.			
Meta/Produto: Meta: 05.06.0012.0001 - refinanciamento da Dívida Interna			
Produto: Dívida Interna			
	Total Meta:	1 Global	175.000,00
Meta/Produto: Meta: 05.06.0012.0002 - Amortização da Dívida Interna			
Produto: Dívida Interna			
	Total Meta:	12 Global	3.612.000,00
	Total Programa Governo:	13	3.787.000,00
Programa Governo: 49 - Outros Encargos Especiais			
Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com o PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.			
Meta/Produto: Meta: 05.06.0049.0003 - Encargos Especiais			
Produto: Encargos			
	Total Meta:	12 Global	2.394.000,00
	Total Programa Governo:	12	2.394.000,00
	Total Unidade:	25	6.181.000,00
	Total Órgão:	40	7.353.300,00
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução			
Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.			
Meta/Produto: Meta: 06.01.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos			
Produto: Manutenção			
	Total Meta:	1 Global	106.000,00
	Total Programa Governo:	1	106.000,00
	Total Unidade:	1	106.000,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
Programa Governo: 15 - Planejamento Urbano			
Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.			
Meta/Produto: Meta: 06.02.0015.0001 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras			
Produto: Manutenção			
	Total Meta:	1 Global	395.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.02.0015.0002 - Análise, fiscalização e certificação de edificações			
Produto: Obras e Engenharias			
		1	150.000,00
Impresso em: 9/12/2005 09:06:54			WSGestão

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	150.000,00
Total Programa Governo:	2		545.000,00
Total Unidade:	2		545.000,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical de conformidade com a Lei 1.707/98 que dispõe sobre criação do CEXETRAN - Conselho Municipal de Trânsito e o Fundo Municipal de Trânsito, do sistema viário; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os cemitérios municipais com infraestrutura; manter o aeroporto municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0004 - Manter e Ampliar a Sinalização Urbana
 Produto: Sinalização

Total Meta: 100.000 M2 184.500,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0005 - Conservar trevos, praças e jardins
 Produto: Patrimônio do Município

Total Meta: 15 Und 200.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0006 - Construir galerias pluviais
 Produto: Galerias

Total Meta: 2.400 M2 350.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0007 - Construir e conservar passeios
 Produto: Passeio

Total Meta: 3.000 M2 300.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0010 - Ampliar e Conservar Cemitérios
 Produto: Cemitério

Total Meta: 1 Global 400.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0011 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
 Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 900.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0012 - Executar Serviços de Limpeza Pública em Ruas e Terrenos Baldios
 Produto: Limpeza

Total Meta: 1 Global 250.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0013 - Coletar lixo
 Produto: Lixo

Total Meta: 20.000 Toneladas 150.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0014 - Aquisição de terreno para construção do novo Aterro Sanitário
 Produto: Terreno

Total Meta: 1 Und 100.000,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0015 - Aquisição de caminhão coletor de lixo Produto: Caminhão			
Total Meta:	1	Und	260.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0016 - Manutenção das atividades de coleta e processamento de lixo Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	400.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0017 - Dragar Rios e Córregos Produto: Dragagem			
Total Meta:	1	Global	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0018 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Produto: Iluminação Pública			
Total Meta:	7.500	Pontos	1.911.130,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0019 - Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto Produto: Manutenção			
Total Meta:	3	Und	356.800,00
Total Programa Governo:	132.925		5.862.430,00
Programa Governo: 41 - Programa de Execução de Projetos Urbanos			
Objetivo: Compreende a execução de pavimentação e conservação de vias urbanas com asfalto e pedras poliédricas, dando maior segurança a população da cidade.			
Meta/Produto: Meta: 06.03.0041.0001 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas Produto: Vias Urbanas			
Total Meta:	150.000	M2	400.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0041.0002 - Ampliação da Rede de Água e Esgoto Sanitário Produto: Água e Esgoto			
Total Meta:	1	Global	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0041.0003 - Atualização do Plano Diretor do Município Produto: Plano Diretor			
Total Meta:	1	Global	200.000,00
Total Programa Governo:	150.002		650.000,00
Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria			
Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.			
Meta/Produto: Meta: 06.03.0048.0020 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais Produto: Habitação			
Total Meta:	230	Und	150.000,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0048.0021 - Desapropriar área para implantação de conjunto Produto: Terrenos			
Impresso em: 9/12/2005 09:06:54	10		WSGestão

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Und	200.000,00
Total Programa Governo:	231		350.000,00
Total Unidade:	283.158		6.862.430,00

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 17 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0003 - Manter Aeroporto

Produto: Aeroporto

Total Meta:	1	Global	300.000,00
-------------	---	--------	------------

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0004 - Construir e reformar pontes

Produto: Pontes

Total Meta:	15	Und	500.000,00
-------------	----	-----	------------

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0005 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários

Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1.593.770,00
Total Programa Governo:	17		2.393.770,00

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias

Produto: Máquinas

Total Meta:	2	Und	500.000,00
-------------	---	-----	------------

Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais

Produto: Estradas

Total Meta:	50	Km	800.000,00
Total Programa Governo:	52		1.300.000,00
Total Unidade:	69		3.693.770,00
Total Orgão:	283.230		11.207.200,00

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 07.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Produto: Manutenção

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	97.200,00
Total Programa Governo:	1		97.200,00
Total Unidade:	1		97.200,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes das redes públicas de ensino Estadual e Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Construir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial. Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento do departamento. Definir e implementar a política municipal de educação. Manter o Ensino Fundamental em tempo integral, as crianças da Pré-Escola, 1ª a 4ª séries; capacitar profissionais de ensino, promover cursos e eventos; adquirir e manter veículos para o transporte escolar.

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0001 - Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fil
 Produto: Alimentação

Total Meta: 6.350 Und 200.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0002 - Servir refeições
 Produto: Refeições

Total Meta: 3.020 Und 186.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0003 - Construir Escolas
 Produto: Escolas

Total Meta: 2 Und 1.000.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0004 - Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares
 Produto: Escolas

Total Meta: 28 Und 400.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0005 - Construir, ampliar e reformar áreas de cultura, lazer, recreação e esporte
 Produto: Manutenção

Total Meta: 4 Und 300.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0006 - Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das escolas e Secretaria
 Produto: Livros

Total Meta: 20.000 Und 200.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0007 - Construir, ampliar, reformar e equipar refeitórios, cozinhas e/ou cantinas
 Produto: Manutenção

Total Meta: 28 Und 350.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0008 - Manter programas e projetos complementares, promover jogos e eventos estudantis
 Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 280.425,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0009 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
 Produto: Programas

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	883.000,00
Total Programa Governo:	35.939		7.886.275,00
Total Unidade:	35.939		7.886.275,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino			
Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes das redes públicas de ensino Estadual e Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Construir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial. Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento do departamento. Definir e implementar a política municipal de educação. Manter o Ensino Fundamental em tempo integral, as crianças da Pré-Escola, 1ª a 4ª séries; capacitar profissionais de ensino, promover cursos e eventos; adquirir e manter veículos para o transporte escolar.			
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0001 - Manutenção das atividades do FUNDEF 60%			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	4.116.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0002 - Manutenção das atividades do FUNDEF 40%			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	1.235.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0004 - Manter alunos de 0 a 5 anos e em tempo integral			
Produto: Alunos			
Total Meta:	2.900	Pessoas	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0005 - Construir, reformar e ampliar, unidades escolares, áreas de lazer e recreação			
Produto: Ampliação e conservação			
Total Meta:	19	Und	400.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0007 - Adquirir materiais pedagógicos e recreativos			
Produto: Materiais			
Total Meta:	400	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0008 - Adquirir e manter mobiliários e equipamentos			
Produto: Mobiliário e Equipamento			
Total Meta:	200	Global	200.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0009 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam (diversos)			
Produto: Material Escolar			
Total Meta:	87.000	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0010 - Capacitar os profissionais da Educação Infantil			
Produto: Capacitação			
Total Meta:	5	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0011 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social			
Produto: Programas			
Impresso em: 9/12/2005 09:06:54			WSGestão

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	5	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0013 - Fornecer alimentação escolar e servir refeições Produto: Alimentação			
Total Meta:	2.900	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0014 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar Produto: Veículos			
Total Meta:	2	Und	472.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0015 - Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr Produto: Programas			
Total Meta:	5	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0016 - Manutenção da Educação Infantil Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0017 - Manter programa de alfabetização Produto: Alunos			
Total Meta:	175	Pessoas	18.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0018 - Capacitar pessoal de Apoio Produto: Capacitação			
Total Meta:	2	Und	8.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0019 - Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos Produto: Materiais e equipamentos			
Total Meta:	400	Und	15.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0020 - Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	3.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0021 - Capacitação Profissional Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	4.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0023 - Ampliar e manter Centros Especializados Produto: Manutenção e ampliação			
Total Meta:	1	Und	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0024 - Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos e recreativos Produto: Equipamentos e materiais			
		260	80.000,00
Impresso em: 9/12/2005 09:06:55	15		WSGestão

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	260	Und	80.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0025 - Adquirir veículo
Produto: Veículo

Total Meta:	3	Und	120.000,00
-------------	---	-----	------------

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0026 - Atividades do Ensino Superior
Produto: Ensino Superior

Total Meta:	19.800	Und	60.000,00
-------------	--------	-----	-----------

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0027 - Fornecer material escolar aos alunos necessitados
Produto: Material escolar

Total Meta:	1.000	Und	50.000,00
-------------	-------	-----	-----------

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0028 - Capacitar profissionais de apoio
Produto: Capacitação

Total Meta:	5	Und	50.000,00
-------------	---	-----	-----------

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0029 - Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais
Produto: Aparelhos

Total Meta:	30	Und	100.000,00
-------------	----	-----	------------

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0030 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	80.000,00
-------------	---	--------	-----------

Total Programa Governo:	115.118		7.671.000,00
-------------------------	---------	--	--------------

Programa Governo: 23 - Parceria Município UFPR

Objetivo: Ampliar a cooperação técnica e científica; estabelecer sistema interativo de educação a distância; capacitar profissionais da educação, servidores, técnicos e pessoal administrativo; viabilizar pesquisas técnico-científicas definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas. Ações voltadas ao aprimoramento global dos idosos do Município de Pato Branco

Meta/Produto: Meta: 07.03.0023.0003 - Manutenção das atividades do Ensino Superior
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	50.000,00
-------------	---	--------	-----------

Total Programa Governo:	1		50.000,00
-------------------------	---	--	-----------

Total Unidade:	115.119		7.721.000,00
----------------	---------	--	--------------

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa Governo: 26 - Promover a Cultura

Objetivo: Coordenar e promover atividades culturais do Município, através da manutenção do teatro municipal, museu histórico, biblioteca pública e outras oficinas relacionadas com a cultura da região, aquisição do sistema de ar condicionado, instrumentos musicais, equipamentos de som, livros para biblioteca, videoteca, mobiliários e um veículo.

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0002 - Difusão da Cultura
Produto: Cultura

Total Meta:	1	Global	40.000,00
-------------	---	--------	-----------

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0003 - Promover palestras de formação profissional Produto: Palestras			
Total Meta:	10	Und	10.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0004 - Ampliar e reformar Centro Cultural Raul Juglair Produto: Ampliação e reforma			
Total Meta:	1	Und	70.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0005 - Adquirir central de ar condicionado Produto: Ar Condicionado			
Total Meta:	1	Und	30.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0006 - Adquirir Veículo Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	30.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0008 - Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun. Produto: Equipamentos			
Total Meta:	800	Und	40.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0009 - Capacitar pessoal docente e de apoio Produto: Capacitação			
Total Meta:	2	Und	23.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0010 - Implantar Projeto de Educação Inclusiva - Direito e Diversidade Produto: Projeto			
Total Meta:	1	Und	10.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0011 - Implantação de Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal Produto: Alunos			
Total Meta:	50	Pessoas	20.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0012 - Manutenção do Departamento de Cultura Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	19.799,00
Total Programa Governo:	868		292.799,00
Total Unidade:	868		292.799,00

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 27 - Manutenção do Esporte Amador

Objetivo: Manter as equipes de rendimento que representam o Município nas competições oficiais, no esporte amador. Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte amador, a recreação e o lazer, assim como os serviços de apoio para o bom funcionamento da divisão de esportes; aquisição de material esportivo e equipamentos.

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0001 - Manter equipes de rendimento
Produto: Equipes

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	32	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0002 - Adquirir e manter equipamentos Produto: Equipamentos			
Total Meta:	100	Und	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0003 - Manutenção de Ginásio de Esporte Produto: Ginásio de Esporte			
Total Meta:	3	Und	300.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0004 - Participar de jogos oficiais Produto: Eventos			
Total Meta:	15	Und	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0005 - Promover o esporte e o lazer local Produto: Esporte e Lazer			
Total Meta:	1	Global	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0006 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	53.500,00
Total Programa Governo:	152		613.500,00
Total Unidade:	152		613.500,00
Total Orgão:	152.079		16.610.774,00
Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE			
Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução			
Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.			
Meta/Produto: Meta: 08.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	109.000,00
Total Programa Governo:	1		109.000,00
Total Unidade:	1		109.000,00
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa Governo: 8 - Manutenção de Serviços Gerais			
Objetivo: Promover o alistamento do cidadão para o Serviço Militar, fornecer certificados, mnater todas as atovodades da Delegacia e Junta de Alistamento Militar em convênio com o Exército Brasileiro			
Meta/Produto: Meta: 08.02.0008.0001 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	1.322.000,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Programa Governo:	1		1.322.000,00
Programa Governo: 28 - Manutenção da Saúde Básica			
Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos, aquisição de odontomóvel. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial, com aquisição de ambulância UTI. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, programa de DNA, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros. Atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, média e alta complexidade.			
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0003 - Construção, ampliação e/ou reforma da unidade de saúde			
Produto: Obra			
Total Meta:	1	Und	70.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0004 - Gerenciar e realizar procedimentos em unidades de saúde			
Produto: Procedimentos			
Total Meta:	450.000	Und	175.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0005 - Aquisição ou substituição de veículos			
Produto: Veículos			
Total Meta:	2	Und	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0006 - Instituir e manter Programa de Prótese Dentária			
Produto: Prótese			
Total Meta:	180	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0007 - Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar			
Produto: Programa			
Total Meta:	24	Und	90.800,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0008 - Implantar o Programa Mãe Patobranquense			
Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	125.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0009 - Implantar Programa Saúde do Trabalhador			
Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	90.800,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0010 - Realizar procedimentos ambulatoriais e especializados			
Produto: Procedimentos			
Total Meta:	250.000	Und	583.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0011 - Aquisição de ambulância UTI			
Produto: Ambulância			
Total Meta:	1	Und	150.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0012 - Manutenção das atividades amulotoriais			
Produto: Manutenção			
Impresso em: 9/12/2005 09:06:55	19	1	200.000,00 WSGestão

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0044 - Manutenção das Atividades e Serviços de Apoio Psico Social			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	561.670,00
Total Programa Governo:	700.232		5.281.770,00
Programa Governo: 29 - Realização de Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais			
Objetivo: Racionalizar, ampliar ou atender as necessidades de serviços do Sistema Único de Saúde, média e alta complexidade e ações estratégicas, internamentos em geral e ambulatórios de terceiros e oncologia.			
Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0002 - Manutenção, gerenciamento, controle e auditoria da assistência hospitalar e ambulatorial			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	255.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0019 - Realizar procedimentos assistenciais de média e alta complexidade			
Produto: Procedimentos			
Total Meta:	29.000	Und	5.000.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0020 - Manter serviços especializados em odontologia (CEO)			
Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	2.500.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0021 - Realizar internação hospitalar			
Produto: Internamento			
Total Meta:	7.500	Und	3.500.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0022 - Aquisição de Odontomóvel			
Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	200.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0024 - Manutenção das atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	2.880.000,00
Total Programa Governo:	36.504		14.335.000,00
Programa Governo: 30 - Programa Fitoterapia Diagnóstico e Terapia			
Objetivo: Realizar os serviços para aquisição, distribuição, dispensação, controle e avaliação do programa da farmácia básica, especializada e fitoterapia.			
Meta/Produto: Meta: 08.02.0030.0029 - Manter Programa de fitoterapia			
Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	400.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0030.0030 - Manutenção das atividades do Programa Fitoterapia, Diagnóstico e Terapia			
Produto: Manutenção			
		1	399.200,00
Impresso em: 9/12/2005 09:06:55			WSGestão

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	399.200,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0030.0031 - Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	55.344,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0030.0032 - Manutenção das atividades de Prestação de Serviços de Laboratório			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	130.000,00
Total Programa Governo:	4		984.544,00
Programa Governo: 31 - Programa Vigilância Sanitária			
Objetivo: Coordenar as atividades para execução dos serviços de vigilância sanitária e ambiental, inspeção de produtos de origem animal e saúde do trabalhador, serviços de inspeção sanitária em agroindústrias, com aquisição de veículo.			
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0033 - Gerenciar serviços de vigilância sanitária e ambiental, saúde do traba e inspeção em agroindústrias			
Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0034 - Gerenciar serviços de vigilância sanitária em média e alta complexidade			
Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	64.800,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0035 - Monitorar serviços de inspeção sanitária em agroindústrias			
Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0036 - Aquisição e substituição de veículo			
Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0037 - Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária			
Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	150.000,00
Total Programa Governo:	5		424.800,00
Programa Governo: 32 - Programa de Controle de Doenças			
Objetivo: Coordenar as atividades para execução dos serviços de vigilância epidemiológica, programa de doenças endêmicas.			
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0038 - Gerenciar a vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses			
Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0039 - Gerenciar o controle de doenças			
Produto: Serviço			

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Und	40.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0040 - Gerenciar imunobiológicos e campanhas de imunização Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	87.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0041 - Gerenciar investigações e pesquisas epidemiológicas Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0042 - Aquisição de Veículo Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0043 - Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	120.000,00
Total Programa Governo:	6		437.000,00
Total Unidade:	736.752		22.785.114,00
Total Orgão:	736.753		22.894.114,00

Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 09.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	106.000,00
Total Programa Governo:	1		106.000,00
Total Unidade:	1		106.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa Governo: 35 - Assistência ao Menor

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no que se refere a remuneração do membros do Conselho Tutelar, bem como, proporcionar capacitação e treinamento aos Conselheiros Tutelares. Manter e apolar a Casa Abrigo Esperança e o Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco, encaminhados pela Promotoria Pública, objetivando sua formação profissional, alimentação, lazer e cultura e o necessário ao bom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal. Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Bolsa Escola, com as atribuições inerentes ao Município. Manter o Programa Sentinela em atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como, desenvolver o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, promovendo a erradicação do trabalho de menores; implantar e desenvolver o Programa Agente Jovem, propiciando a preparação de jovens entre 15 e 17 anos atuarem em sua comunidade de forma cooperativa colaborando para a transformação da realidade em que está inserido. Efetuar a aquisição de equipamentos ao Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianças e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bemcomo, a aquisição de um veículo, ampliando assim, a efetivação e eficiência das atividades de assistência a criança e ao adolescente.

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0001 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Escola
Produto: Pessoas

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	806	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0002 - Reforma do Horto Produto: Reforma			
Total Meta:	1	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0003 - Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela) Produto: Crianças/Adolescentes			
Total Meta:	1.640	Und	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0004 - Manutenção e ampliação do Prgrama Agente Jovem Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0005 - Implantação do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0006 - Aquisição de equipamentos para o Horto Florestal Produto: Equipamentos			
Total Meta:	55	Und	55.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0007 - Aquisição de veículo Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0008 - Capacitação e Treinamento dos Conselheiros Produto: Pessoas			
Total Meta:	8	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0009 - Manter e aprimorar o Programa Bolsa Família Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0010 - Ampliação e Reforma da Casa Abrigo Esperança Produto: Ampliação/Reforma			
Total Meta:	1	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0011 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	476.010,00
Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0012 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Produto: Manutenção			

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	390.000,00
Total Programa Governo:	2.517		1.511.010,00
Total Unidade:	2.517		1.511.010,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa Governo: 34 - Apoio ao Idoso

Objetivo: Manutenção da Casa Abrigo Centro Dia, visando o atendimento diário com medicamentos, alimentação e lazer, acompanhamento por profissionais multidisciplinares a pessoas idosas e carentes do Município de Pato Branco a ação continuada. Apoiar o Albergue Bom Samaritano, Lar dos Idosos e Associação Patobranquense de Idosos - API. Efetuar a aquisição de veículo modelo "perua" e um ônibus para o transporte de idosos e seu adequado atendimento. Reformar e ampliar o Centro de Atendimento a Idosos Centro Dia e Associação Patobranquense de Idosos.

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0013 - Reforma e ampliação do Centro Dia
Produto: Reforma/Ampliação

Total Meta: 1 Und 20.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0014 - Manutenção e apoio ao Albergue Bom Samaritano
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 15.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0015 - Manutenção e apoio ao Lar dos Idosos
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 20.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0016 - Reforma e Manutenção da API
Produto: Reforma

Total Meta: 1 Und 15.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0017 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

Total Meta: 1 Und 30.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0018 - Aquisição de ônibus
Produto: Veículo

Total Meta: 1 Und 70.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0019 - Apoio à pessoa idosa, atendimento multidisciplinar
Produto: Atendimentos

Total Meta: 80 Und 27.000,00

Total Programa Governo: 86 197.000,00

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papaleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência química e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família e o PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assistência Jurídica aos

reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Efetuar a aquisição de veículo visando a ampliação dos atendimentos e assitenciais. Promover a asssitência ao Portador de Deficiência, assitenciando na aquisição de benefício de prestação continuada, realizando serviço de ação continuada e oficinas profissionalizantes, bem como, oportunizar apolo a reabilitação. Efetuar aquisição de veículo padrão ônibus para ampliar o atendimento e assistência aos portadores de deficiência.

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0020 - Construir e Manter Centro de Convivência da Mulher
Produto: Construção

Total Meta:

1

Und

50.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0021 - Construção da Capela Mortuária Municipal
Produto: Construção

Total Meta:

1

Und

25.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0022 - Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos
Produto: Pessoas

Total Meta:

840

Und

40.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0023 - Doação de cestas básicas
Produto: Cestas

Total Meta:

650

Und

50.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0024 - Atendimento às pessoas carentes de forma geral
Produto: Pessoas

Total Meta:

1

Global

30.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0025 - PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família
Produto: Famílias

Total Meta:

40

Und

50.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0026 - Construção de Unidades Habitacionais
Produto: Habitação

Total Meta:

70

Und

350.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0027 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

Total Meta:

1

Und

40.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0029 - Aquisição de ônibus
Produto: Ônibus

Total Meta:

1

Und

200.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0030 - Serviços de Ação Continuada
Produto: Serviços

Total Meta:

1.116

Und

80.000,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0031 - Apoio à reabilitação Produto: Apoio			
Total Meta:	100	Und	30.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0032 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	248.700,00
Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0033 - Manutenção das Atividades da Marcenaria Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	190.800,00
Total Programa Governo:	2.823		1.384.500,00
Total Unidade:	2.909		1.581.500,00
Total Órgão:	5.427		3.198.510,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 10.01.0007.0001 - Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	131.000,00
Total Programa Governo:	1		131.000,00
Total Unidade:	1		131.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0001 - Manter sala de apoio ao empresário Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Und	20.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0002 - Capacitar trabalhadores Produto: Pessoas			
Total Meta:	700	Und	101.300,00
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0003 - Realizar Festa da Laranja Produto: Evento			
Total Meta:	1	Und	50.000,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0004 - Manter Centro de Eventos Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Und	144.500,00
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0005 - Realizar Feiras e Exposições Produto: Eventos			
Total Meta:	2	Und	420.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0006 - Realizar Rodeio Crioulo Produto: Rodeio			
Total Meta:	1	Und	30.000,00
Total Programa Governo:	706		765.800,00
Total Unidade:	706		765.800,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias			
Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias.			
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0007 - Aquisição de terreno para implantação de indústrias Produto: Terreno			
Total Meta:	30.000	Mts2	300.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0008 - Construir barracões para condomínios industriais Produto: Barracões			
Total Meta:	15.000	Mts2	500.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0011 - Manter e apromorar Programa de Auto Emprego - PAE Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	170.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0012 - Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	170.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento sw softwares Produto: Softwares			
Total Meta:	2	Und	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas Produto: Cooperativas			

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	3	Und	20.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0015 - Implantar e manter pólos de tecnologia Produto: Pólos de Tecnologia			
Total Meta:	1	Und	90.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0016 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento Produto: FMD			
Total Meta:	1	Und	140.000,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0017 - Implantar Unidade Agroindustrial Produto: Unidade Agroindustrial			
Total Meta:	1	Und	100.000,00
Total Programa Governo:	45.011		1.630.000,00
Total Unidade:	45.011		1.630.000,00
Total Orgão:	45.718		2.526.800,00
Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA			
Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução			
Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.			
Meta/Produto: Meta: 11.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	104.000,00
Total Programa Governo:	1		104.000,00
Total Unidade:	1		104.000,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Programa Governo: 20 - Apoiar e Incrementar Produção Agropecuária			
Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção, análise de solos, fornecer treinamento a técnicos e produtores; distribuir mudas frutíferas através da Associação dos Fruticultores; manter o programa de fruticultura, manter a produção de mudas de flores e a produção de olerícolas no Horto, manter o programa de inseminação artificial; incentivar a criação de bovinos, suínos e aves; apoiar e incentivar as agroindústrias; manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal; manter a unidade de beneficiamento de plantas medicinais; construir poços artesianos e/ou fontes de zona rural; contribuição à EMATER-PR; aquisição de veículos para extensão rural; aquisição de calcário; implantação do programa de pastagens e de unidades demonstrativas.			
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0002 - Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal Produto: Agroindústria			
Total Meta:	2	Und	20.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0003 - Programa de incrementação da produção agropecuária Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	60.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0005 - Aquisição de veículo para assistência Técnica Produto: Veículo			

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	2	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0006 - Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município Produto: Assistência Técnica			
Total Meta:	1	Global	40.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0007 - Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas Produto: Capacitação			
Total Meta:	5	Global	20.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0008 - Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal Produto: SIM			
Total Meta:	1	Und	10.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0009 - Criar Centro de Treinamento para produtores Produto: Centro de Treinamento			
Total Meta:	1	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0010 - Pavimentação poliédrica de estradas do interior Produto: Pavimentação			
Total Meta:	30	Km	90.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0011 - Aquisição de calcário Produto: Calcário			
Total Meta:	5.000	Toneladas	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0012 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	75.000,00
Total Programa Governo:	5.044		515.000,00
Programa Governo: 44 - Comercialização de Produtos Agropecuários			
Objetivo: Proporcionar aos produtores rurais que cultivam orgânicos e convencionais um ambiente padronizado, dentro das normas da vigilância sanitária para venderem produtos oriundos da agricultura familiar. Oferecer aos consumidores uma feira organizada onde possam obter produtos de ótima qualidade.			
Meta/Produto: Meta: 11.02.0044.0013 - Construção do Mercado do Produtor Produto: Construção			
Total Meta:	1	Und	160.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.02.0044.0014 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural Produto: Patrulha Mecanizada			
Total Meta:	2	Und	150.000,00
Total Programa Governo:	3		310.000,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria			
Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.			
Meta/Produto: Meta: 11.02.0048.0001 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo			
Produto: Casas			
	Total Meta:	1 Global	50.000,00
	Total Programa Governo:	1	50.000,00
	Total Unidade:	5.048	875.000,00
	Total Orgão:	5.049	979.000,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 12.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1 Global	113.000,00
	Total Programa Governo:	1	113.000,00
	Total Unidade:	1	113.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0001 - Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1 Global	99.000,00
--	-------------	----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0002 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)
Produto: Áreas Degradadas

	Total Meta:	5 Hectare	40.000,00
--	-------------	-----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0003 - Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental
Produto: Eventos/Maquete

	Total Meta:	3 Und	50.000,00
--	-------------	-------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0004 - Aquisição de Veículo
Produto: Veículo

	Total Meta:	2 Und	40.000,00
--	-------------	-------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0005 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município
Produto: Turismo

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	40.000,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0006 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos Produto: Coleta Seletiva			
Total Meta:	30	Percentual	70.000,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0009 - Manter Viveiro Municipal Produto: Viveiro Municipal			
Total Meta:	1	Und	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0010 - Arborização e poda urbana Produto: Arborização/Poda			
Total Meta:	1	Global	80.000,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0012 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais Produto: Reflorestamento			
Total Meta:	1	Global	90.000,00
Total Programa Governo:	45		559.000,00
Programa Governo: 46 - Contribuição com o Meio Ambiente			
Objetivo: Aquisição de terreno para implantação do Aterro Sanitário controlado, necessário para a prevenção de doenças infecto-contagiosas.			
Meta/Produto: Meta: 12.02.0046.0013 - Aquisição de área para aterro sanitário Produto: Aterro Sanitário			
Total Meta:	234.000	Mts2	250.000,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0046.0014 - Aquisição de área para o Cemitério Produto: Área para Cemitério			
Total Meta:	95.000	Mts2	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0046.0015 - Implantar Parques lineares Produto: Parques			
Total Meta:	1	Und	50.000,00
Total Programa Governo:	329.001		350.000,00
Total Unidade:	329.046		909.000,00
Total Orgão:	329.047		1.022.000,00
Orgão: 13 - COORDENADORIA DO PROCON			
Unidade: 1 - UNIDADE DO PROCON			
Programa Governo: 47 - Assistência aos Direitos Humanos			
Objetivo: Manutenção da Coordenadoria de Defesa do Consumidor			
Meta/Produto: Meta: 13.01.0047.0001 - Manter Atividades da Unidade do Procon Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	117.650,00
Impresso em: 9/12/2005 09:06:57	32		WSGestão

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Programa Governo:	1		117.650,00
Total Unidade:	1		117.650,00
Total Órgão:	1		117.650,00

Órgão: 14 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO ROQUE DO CHOPIM

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 14.01.0007.0001 - Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim
 Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	77.900,00
Total Programa Governo:	1		77.900,00
Total Unidade:	1		77.900,00
Total Órgão:	1		77.900,00

Órgão: 15 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 15.01.0007.0001 - Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco
 Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	100.250,00
Total Programa Governo:	1		100.250,00
Total Unidade:	1		100.250,00
Total Órgão:	1		100.250,00
Total Geral:	1.560.262		72.783.785,00